

**TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO
ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO^{4;5}**

Número do Termo de Análise de Credenciamento	005/2020
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	001

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	Município de Humaitá	CNPJ	87.613.139/0001-99
Unidade Gestora do RPPS	Fundo Aposentadoria e Pensão do Servidor FAPS	CNPJ	12.720.798/0001-25

II - Instituição a ser credenciada:			
Razão Social	VINCI PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA.	Administrador:	Gestor: <input checked="" type="checkbox"/>
Endereço	Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, São Paulo	CNPJ	10.917.835/0001-64
E-mail (s)	compliance@vincipartners.com	Data Constituição	11/01/2010
Data do registro na CVM	29/03/2010	Telefone (s)	11-3572-3700
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	Gestor

Principais contatos com o RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Luiz Otávio Bianchini Laydner	Responsável perante a CVM	compliance@vincipartners.com	11-3572-3700

Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?⁶
SIM NÃO

Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):		
Identificação do documento	Data de validade das certidões	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Certidão da Fazenda Municipal	08/04/2020	www.vincipartners.com/dtvm
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	14/04/2020	www.vincipartners.com/dtvm
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	16/02/2020	www.vincipartners.com/dtvm
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	25/02/2020	www.vincipartners.com/dtvm

III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	Após o Comitê Gestor do FAPS avaliar as informações contidas nos documentos e as Certidões Negativas da instituição financeira Caixa Economica Federal.; chegou-se a conclusão por unanimidade que a mesma esta HABILITADA receber recursos do FAPS de Humaitá – RS.
IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:	
<input checked="" type="checkbox"/> Art. 7º, I, "b"	<input checked="" type="checkbox"/> Art. 8º, I, "b"
<input checked="" type="checkbox"/> Art. 7º, I, "c"	<input checked="" type="checkbox"/> Art. 8º, II, "a"

⁴ Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

⁵ Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>.

⁶ Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

